



PUBLICADO

Em 06/11/2025

Pub. nº 1789

LEI Nº 2.776, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara as Organizações Embaixadores do Rei e Mensageiras do Rei como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Saquarema as Organizações Embaixadores do Rei e Mensageiras do Rei, em razão de seu relevante valor histórico, cultural, social e religioso para a comunidade local.

Art. 2º O reconhecimento disposto no artigo anterior tem como objetivo assegurar a preservação, proteção e valorização das atividades desenvolvidas pelas referidas organizações, que desempenham papel fundamental na formação de crianças e adolescentes, promovendo valores éticos, sociais, espirituais e comunitários.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se que:

I – Embaixadores do Rei constituem organização voltada a meninos de 9 a 17 anos, com foco no desenvolvimento do caráter cristão, espírito missionário e exercício da cidadania;

II – Mensageiras do Rei constituem organização voltada a meninas, com os mesmos objetivos de desenvolvimento espiritual, missionário e social.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá promover ações de valorização, apoio e incentivo à continuidade das práticas culturais, educativas e sociais desenvolvidas pelas referidas organizações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 6 de novembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 166/2025.
Autoria: Vereador Ueverton Siqueira da Silva.